



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

Quinta-feira • 12 de Janeiro de 2023 • Ano XVI • Nº 2381

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU5MTE1OTAXNDEXREVCMZ

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
BONINAL / BA E A EMPRESA
JERONIMO MESQUITA SOCIEDADE
DE ADVOGADOS, NA FORMA
ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste Augusta Araújo Paiva**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JERONIMO MESQUITA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edifício Mundo Plaza, Salas 1114/1115, Caminho das Árvores, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-020, inscrita no CNPJ sob o nº 26.823.783/0001-05 e Inscrição Municipal sob o nº 587.868/001-59, representada neste ato pelo **Senhor Jerônimo Luiz Plácido de Mesquita**, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.727.421-03, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito na OAB-BA sob o nº 20.541, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 794.941.375-15, residente e domiciliado na Rua Professor Sabino Silva, nº 862, Apartamento 701, Jardim Apipema, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.155-250, doravante

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – FL 1/4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

denominada apenas **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 006/2021, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõem as cláusulas oitava e nona.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE BONINAL** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº 006/2021, firmado em 14/01/2021, cujo objeto é a contratação do escritório Jeronimo Mesquita Sociedade de Advogados, composta por equipe com experiência na seara do Direito Público, para execução de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica na área trabalhista e cível, mais especificamente os recursos de processos que envolvam o Município de Boninal, Estado da Bahia no Tribunal Regional Federal (TRF1); Tribunal Regional do Trabalho (TRT5) e no Tribunal de Justiça da Bahia, bem como ajuizamento de ações civis

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – FL. 2/4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

públicas por atos de improbidade administrativa, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021, datado de 14/01/2021, originário do originário do Processo Administrativo nº 010/2021, datado de 12/01/2021, que independente de transcrição, integra este instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o Inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe as cláusulas oitava e nona, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 14/01/2021 **por mais 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato **por mais 12 (doze) meses** alterando a cláusula oitava do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 14 de janeiro de 2023 com o seu **término em 13 de janeiro de 2024**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, vencidas no último dia útil de cada mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS DESPESAS COM PESSOAL E INSUMOS - Dos valores acima mencionados, referente à prestação dos serviços ora pactuados, 40% (quarenta por cento), equivalente a **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, refere-se à DESPESAS COM PESSOAL e 60% (sessenta por cento), equivalente a **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, refere-se à DESPESAS COM INSUMOS E MATERIAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – FL. 3/4



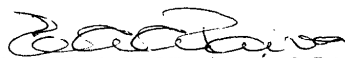
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL


Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 14 de janeiro de 2023.

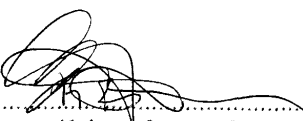
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

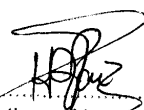
Boninal (BA), 11 de janeiro de 2023.


CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA
CONTRATANTE


JERÔNIMO LUIZ PLÁCIDO DE MESQUITA
JERONIMÓ MESQUITA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - 
Nome: Kaique Santos Rocha
CPF nº: 103.039.115-73

02 - 
Nome: Holdimar Alonso Paiva
CPF nº: 058.341.655-16

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – FL. 4/4